



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

PORTARIA N.º 046, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 006/2020 foram juntadas as certidões na forma legal que culminou com o deferimento do pedido da servidora **LICE DOMANN**, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos acertos funcionais da servidora acima, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Organizacionais II, matrícula 104, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência, referente a CTC nº 06001210.1.00031/19-5, para efeitos de aposentadoria, os seguintes período:

AUTO ELETRICA CHAPADAO LTDA - 06/10/1986 a 02/01/1990 Tempo de Contribuição: 3 ano(s), 2 mes(es), 27 dia(s);

MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL - 18/02/1992 a 10/11/1992 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 8 mes(es), 23 dia(s)

Tempo de Contribuição (TC) = 1445 dia(s), correspondendo a 3 Ano(s), 11 Mês(es) e 20 Dia(s),

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal